

-----ATA NÚMERO DEZANOVE -----

-----ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE, REALIZADA EM 28 DE SETEMBRO DE 2018. -----

----- Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, compareceram os Senhores Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Pataca Lagem, Fernando Manuel Caldeira Saião, Mariana de Jesus Rijo Trindade Mota, Emídio João Carvalho Zagalo da Mata e Miguel Alexandre Ferreira Rasquinho respetivamente, Presidente e Vereadores deste Órgão Autárquico. -----

----- **HORA.** Estando presente o número legal dos seus membros o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 20 horas. -----

----- **ORDEM DE TRABALHOS.** -----

Gabinete de Apoio à Presidência - 1 - Criação de um Sistema Intermunicipal de Serviços de Abastecimento Público de Água, Saneamento de Águas Residuais, com apresentação de candidatura ao Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos, através de um Município líder conforme o artigo 96º. do Regulamento do POSEUR; **Unidade Orgânica Flexível Administrativa e Financeira Subunidade Orgânica de Contabilidade e Finanças.** 1 - Contratação de empréstimo de médio/longo prazo para investimento até ao montante de 160.000€. -----

----- **GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA** -----

1 - CRIAÇÃO DE UM SISTEMA INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA, SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS, COM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA AO PROGRAMA OPERACIONAL SUSTENTABILIDADE E EFICIÊNCIA NO USO DE RECURSOS, ATRAVÉS DE UM MUNICÍPIO LÍDER CONFORME O ARTIGO 96º. DO REGULAMENTO DO POSEUR.-

DELIBERAÇÃO Nº.231. Sendo prematuro deliberar sobre a adesão a um sistema intermunicipal de gestão de abastecimento de águas e saneamento de águas residuais em “baixa” e à criação de uma empresa intermunicipal sem estar disponível toda a informação necessária e imprescindível, tal como, quais os estatutos que fundam a Empresa Intermunicipal, que capital caberá a cada município para constituição dessa mesma empresa, qual o modelo de gestão a adotar na empresa intermunicipal, quais as condições de adesão, de permanência e eventual saída do sistema intermunicipal, como integrar o pessoal dos municípios afetos ao serviço de águas e saneamento,

como será valorizado e afetado ao sistema o património municipal do sector, a ausência de estudo de viabilidade económico e financeiro que suporte a definição da tarifa a praticar, não esquecendo que as dívidas do sistema contam para os limites do endividamento dos municípios na respetiva quota parte, e não havendo, neste momento, clareza quanto ao acesso aos fundos comunitários no âmbito do POSEUR, o Município de Monforte, deliberou, por maioria com abstenção do Vereador Miguel Rasquinho, não integrar o sistema intermunicipal de gestão de abastecimento de águas e saneamento de águas residuais em “baixa”, sabendo, ao mesmo tempo, que esta posição em nada afeta o processo que está a ser conduzido pela CIMAA e restantes Municípios. Estando abertos a integrar o sistema, no futuro, quando estivermos certos, que esta decisão defende os interesses das populações, a responsabilidade de racionalização e otimização dos recursos hídricos que são finitos e a clarificação de acesso aos fundos comunitários disponíveis.-----

----- **UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -**
SUBUNIDADE ORGÂNICA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS. -----

1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO/LONGO PRAZO PARA INVESTIMENTO ATÉ AO MONTANTE DE 160.000€. -----

DELIBERAÇÃO N.º 232. -----

Investimento		Financiamento
Proj.	Designação	
2018/33	Obras de reparação e reabilitação de edifícios Municipais <i>intervenção no Pavilhão Desportivo Municipal</i>	22 500
2018/32	Obras de reparação e reabilitação de edifícios Municipais <i>intervensões no Centro de Interpretação Tauromáquica e Biblioteca Municipal</i>	40 000
2018/31	Construção de um armazém fitofarmacêutico (Abegoaria Municipal)	12 500
2014/24	Conservação e reparação de arruamentos no Concelho <i>Construção de muro de suporte na Rua da Cruz da Guarda com a E.N 18</i> <i>beneficiação do sistema de águas pluviais na E.N. 243 (entrada sudeste em Monforte)</i>	10 000
2018/34	Demolição e reconstrução de habitações no Concelho	35 000
2014/10	Obras de expansão e grandes reparações na rede de esgotos do Concelho <i>Ampliação da rede de esgotos na Freg. de Sto. Aleixo com ligação ao Lar</i>	40 000
Total do financiamento		160 000

Na sequência da Deliberação de Câmara n.º 225, tomada em reunião realizada no dia 19 de setembro do corrente ano, a Unidade Orgânica Flexível Administrativa e

Financeira do Município deu início ao respetivo procedimento para a contratação do respetivo empréstimo.-----

Para o efeito foram consultadas as seguintes Instituições Financeiras: Novo Banco; Banco Santander Totta; Banco BPI; Millennium BCP; Caixa de Crédito Agrícola Mutuo de Estremoz, Monforte e Arronches (CCAM); Caixa Geral de Depósitos (CGD), das quais, apresentaram proposta: Millennium BCP (1); CCAM (2); Banco BPI (3); CGD (4).

Análise das propostas:-----

Para efeitos de pré-análise das propostas foi elaborado um quadro resumo das condições apresentadas pelas instituições bancárias, o qual se anexa.-----

Da análise do quadro podemos verificar que todas as propostas cumprem as condições previstas na consulta. -----

Das condições apresentadas pelas instituições e para efeitos de apuramento das taxas de juro, constatou-se que o indexante proposto é a taxa “Euribor”, com a maturidade de 12 meses, acrescido dos seguintes “Spreads”: Banco BPI (3) – 1,2%; Millennium BCP (1) – 1,75%; CCAM (2) – 2,5%; CGD (4) – 1,1%.-----

De referir ainda que, à exceção da CCAM, todas as outras instituições determinam que a indexantes de valor negativo é atribuída taxa zero (0%), correspondendo a taxa de juro ao valor do “spread” proposto.-----

Relativamente às “comissões” propostas verificámos o seguinte:-----

O Banco Millennium BCP cobra uma comissão de abertura no valor fixo de 250,00€, uma comissão anual de gestão do mesmo valor e uma comissão de processamento de 2,50€ por prestação;-----

A CCAM não cobra quaisquer comissões; -----

O Banco BPI cobra uma comissão de abertura de 800,00€, a debitar de uma única vez, na data do 1.º desembolso;-----

A CGD cobra apenas uma comissão de recuperação de dívida, a aplicar em caso de incumprimento no pagamento da prestação.-----

Definidas as condições propostas pelas várias instituições, passámos ao apuramento individualizado dos custos da operação, compostos pelos juros remuneratórios e pelas comissões a cobrar. Para o efeito, com o intuito de apurar o valor dos indexantes propostos a fim de se determinar a taxa de juro a aplicar, foi consultada a página do Instituto Europeu dos Mercados Monetários, constatando-se que todos eles assumem valor negativo. -----

Conforme anteriormente referenciado, para 3 das instituições a taxa de juro a aplicar será então determinada, simplesmente, pela componente fixa (spread). -----

Assim, obtemos as seguintes taxas de juro: Millennium BCP (1) – 1,75%; CCAM (2) – 2,331%; Banco BPI (3) – 1,2%; CGD (4) – 1,1%.-----

Da aplicação das respetivas taxas e comissões propostas, resultam os seguintes encargos:-----

Encargos	Instituições			
	BCP	CCAM	BPI	CGD
da dívida	24 185,84	32 519,11	16 436,32	14 997,29
com comissões	4 450,00	0,00	800,00	0,00
Total dos Encargos	28 635,84	32 519,11	17 236,32	14 997,29
Varição dos custos face à melhor proposta	13 638,55	17 521,82	2 239,03	0,00
Classificação final	3.º	4.º	2.º	1.º

Conforme resulta da análise ao quadro dos encargos, a proposta da CGD apresenta-se como a proposta economicamente mais vantajosa para o Município e por conseguinte, consideramos ser a melhor proposta para efeitos de adjudicação.-----

Submete-se o presente Relatório à consideração superior e caso mereça aprovação por parte dos órgãos responsáveis deve ser feita a audiência prévia dos interessados.--

VOTAÇÃO – Analisadas as propostas, o mapa de apuramento da capacidade de endividamento para 2018 (art.º 52.º e 54.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de dezembro) e a informação técnica anexa, a Câmara deliberou, por unanimidade, contratualizar o empréstimo junto da CGD – Caixa Geral de Depósitos, com opção “Euribor a 12 meses”. Nos termos do n.º 2 do artigo 51.º e n.º 5, artigo 49.º ambos do RFAL – Regime Financeiro das Autarquias Locais, conjugado com o n.º 4, artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o presente processo vai ser presente à Assembleia Municipal. -----

----- **ENCERRAMENTO.** Não havendo público presente e mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião. -----

----- **APROVAÇÃO EM MINUTA.** Nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco, de doze de setembro de dois mil e treze, depois de lida, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos. -----

A CÂMARA

O SECRETÁRIO
